

políticas sociais

acompanhamento e análise

anexo estatístico

**edição
especial**

13

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Governo Federal

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ministro – Paulo Bernardo Silva

Secretário-Executivo – João Bernardo de Azevedo Bringel

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Luiz Henrique Proença Soares

Diretor de Cooperação e Desenvolvimento

Renato Lóes Moreira (substituto)

Diretora de Estudos Sociais

Anna Maria T. Medeiros Peliano

Diretora de Administração e Finanças

Cinara Maria Fonseca de Lima

Diretor de Estudos Setoriais

João Alberto De Negri

Diretor de Estudos Regionais e Urbanos

José Aroudo Mota (substituto)

Diretor de Estudos Macroeconômicos

Paulo Mansur Levy

Chefe de Gabinete

Persio Marco Antonio Davison

Assessor-Chefe de Comunicação

Murilo Lôbo

URL: <http://www.ipea.gov.br>

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e de inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou o do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Esta publicação contou com o apoio financeiro do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), por meio do Projeto BRA/04/052.

políticas sociais acompanhamento e análise

Diretoria de Estudos Sociais

Conselho Editorial

André Gambier Campos
Brancolina Ferreira
Jorge Abrahão de Castro
José Celso Cardoso Jr.
Leonardo Alves Rangel
Luana Simões Pinheiro
Luciana Jaccoud
Luciana Mendes Servo
Luseni Aquino
Paulo Roberto Corbucci (editor responsável)

Técnicos e Colaboradores

Ana Carolina Querino
Ana Maria Rezende Chagas
André Gambier Campos
Ângela Barreto
Brancolina Ferreira
Brunu Marcus Ferreira Amorim
Déa Carvalho
Dionísio Baró
Enid Rocha Andrade da Silva
Fábio Monteiro Vaz
Frederico Augusto Barbosa da Silva
Geraldo Góes
Guilherme da Costa Delgado
Helder Rogério Sant'Ana Ferreira
Jorge Abrahão de Castro
José Aparecido Ribeiro
José Celso Cardoso Jr.
José Valente Chaves
Junia Cristina Perez Rodrigues da Conceição
Leonardo Alves Rangel
Luana Simões Pinheiro
Luciana Jaccoud
Luciana Mendes Servo
Luseni Aquino
Maria Martha Cassiolato
Matheus Stivali
Nair Bicalho
Natália de Oliveira Fontoura
Patrícia Dario El-Moor
Paulo Roberto Corbucci
Roberto Gonzales
Roberto Passos Nogueira
Sergei Soares
Sérgio Francisco Piola
Sônia Tiê Shicasho

Assistentes de Pesquisa

André Luis Souza
Joelmir Rodrigues da Silva
Radakian Maurity Sousa Lino

ISSN 1518-4285

SUMÁRIO

NOTAS METODOLÓGICAS	5
1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS ÓRGÃOS FEDERAIS DA ÁREA SOCIAL	6
2 SAÚDE	7
3 EDUCAÇÃO	9
4 TRABALHO E RENDA	12
5 ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
6 PREVIDÊNCIA SOCIAL	21
7 DESENVOLVIMENTO RURAL	23
8 DESIGUALDADE E POBREZA	28
9 POPULAÇÃO	30
10 CONVENÇÕES UTILIZADAS NESTE VOLUME	31
ÍNDICE DE TABELAS	32

NOTAS METODOLÓGICAS

O Anexo Estatístico do periódico Políticas Sociais – *Acompanhamento e Análise* fornece um conjunto de dados e indicadores acerca das principais áreas que compõem as políticas sociais. Especialmente nesta edição, buscou-se traçar um panorama da evolução dessas áreas no período 1995-2005.

Inicialmente, é apresentada a execução orçamentária dos órgãos federais da área social por programa. Em seguida, apresentam-se os indicadores das áreas de saúde, educação, trabalho e renda, assistência social, previdência social, desenvolvimento rural, desigualdade e pobreza e população.

Os dados utilizados foram obtidos de fontes oficiais, as quais estão indicadas no rodapé de cada tabela, sendo que alguns indicadores foram elaborados pelo Ipea a partir de microdados de pesquisas – e outros, obtidos diretamente dos órgãos produtores da informação. Assim sendo, os indicadores foram calculados a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e de outras fontes primárias de dados, como MEC, por exemplo. Desta forma, sempre que possível, foi realizada a atualização/complementação das tabelas já existentes para o período referido. No caso específico da área de trabalho e renda foi necessária a elaboração das tabelas com base nos dados da Pnad, uma vez que as tabelas publicadas tradicionalmente neste periódico tinham como base a Pesquisa Mensal de Emprego (PME/IBGE). As tabelas da área de desenvolvimento rural foram totalmente reformuladas.

De modo geral, as tabelas apresentam dados agregados nos níveis nacional e regional. Não obstante, há situações em que os dados estão desagregados por Unidade Federada e região metropolitana. O recorte temporal compreende, sempre que possível, o período 1995-2005.

Em algumas áreas não foi possível a apresentação dos dados relativos ao período mencionado devido a dificuldades técnicas, como, por exemplo, a inexistência do dado, para alguns anos da série histórica, ou até mesmo dificuldades na recuperação do dado – como foi o caso dos dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (Capes/MEC) para o ano de 1995. Nas áreas de saúde e previdência social, a série histórica foi estendida até o ano de 2006 para as tabelas cujas fontes já haviam disponibilizado estes dados.

Importante considerar que, a partir da Pnad 2004, o IBGE passou a coletar os dados da população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá, que até 2003 não eram pesquisados. Assim, pode haver distorções na comparação por série histórica para a região Norte, mas a comparação entre as diversas regiões a partir de 2004 será mais fidedigna à realidade existente. Vale ressaltar que a Pnad não foi realizada em 2000.

Para melhor entendimento e utilização desse conjunto de dados e indicadores, são apresentados a seguir conceitos e esclarecimentos metodológicos.

1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS ÓRGÃOS FEDERAIS DA ÁREA SOCIAL

Para efeito da análise da execução orçamentária dos ministérios e dos órgãos da área social, foram relacionados aqueles entes cujos recursos estão voltados para o atendimento das necessidades e dos direitos sociais, bem como para o pagamento de ações de regulação, provisão ou produção de bens, serviços e transferências em dinheiro à população brasileira.

A tabela referente à execução orçamentária de subprogramas/programas tem um recorte institucional, a fim de conferir maior aderência entre as políticas e os programas sociais e sua correspondente execução orçamentária, permitindo ao leitor confrontar objetivos e metas de políticas e programas (intenções enunciadas) com o que foi efetivamente executado. Como há alteração na nomenclatura dos subprogramas/programas, o período de referência foi subdividido em 1995-1999 e 2000-2005.

2 SAÚDE

Para o acompanhamento da situação da saúde e das condições de vida da população brasileira, os dados e indicadores selecionados foram agrupados em situação sanitária, infra-estrutura, cobertura e produção de serviços.

A situação sanitária é refletida pelos indicadores de esperança de vida ao nascer e de mortalidade especificados por faixa etária e sexo. A infra-estrutura pode ser avaliada pela capacidade instalada em termos de leitos hospitalares existentes. Na cobertura e produção de serviços foram incluídos os indicadores da base de dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus) referentes à utilização da rede ambulatorial. Também foram sistematizados indicadores de cobertura das atividades sanitárias e de programas importantes em termos de saúde pública ou de estratégia setorial, como é o caso de indicadores de abrangência do Programa de Saúde da Família (PSF). Os conceitos necessários à compreensão e interpretação dos dados são apresentados a seguir.

Taxa de mortalidade infantil: número de óbitos de crianças com menos de um ano de idade, expresso por mil nascidos vivos.

Taxa de mortalidade de jovens: quociente entre os óbitos de jovens de 15 a 24 anos por causas externas e a população nessa mesma faixa etária, expresso por 100 mil habitantes.

Taxa de mortalidade de idosos: quociente entre os óbitos totais de idosos com 60 anos ou mais de idade e a população nessa mesma faixa etária, expresso por mil habitantes.

Taxa de mortalidade por causas externas: quociente entre o número de óbitos por causas externas e a população em determinado local e período, expresso por 100 mil habitantes.

Mortalidade por arma de fogo: número de óbitos por causas externas provocado por armas de fogo em determinado local e período. As causas consideradas conforme CID 10 foram:

W32 Projétil de revólver.

W33 Rifle/espingarda e armas de fogo de maior tamanho.

W34 Projéteis de outras armas de fogo e das não especificadas.

X93 Agressão por meio de disparo de arma de fogo de mão.

X94 Agressão por meio de disparo de arma de fogo de maior calibre.

X95 Agressão por meio de disparo de outra arma de fogo ou não especificada.

Y22 Disparo de pistola, intenção não determinada.

Y23 Disparo de arma de fogo, maior calibre, intenção não determinada.

Y24 Disparo de outra arma de fogo e de arma de fogo não especificada, intenção não determinada.

Y35 Intervenção legal.

A partir deste número, a tabela de indicadores de mortes por arma de fogo (tabela 2.5a) traz em separado as mortes por arma de fogo – intervenção legal (tabela 2.5b).

As mortes são classificadas por causas naturais e por causas externas. As causas externas são subdivididas em intencionais, não intencionais ou acidentais e de intencionalidade desconhecida. Morte por intervenção legal é considerada causa externa intencional.

Justifica-se esta alteração em razão de os casos de mortes por intervenção legal ocorrerem onde existe ações policiais, ou seja, morte de civis por policiais. A intervenção legal envolvendo o uso de armas de fogo com base na CID 10 envolve: bala de borracha; disparo de arma de fogo; espingarda; metralhadora; e revólver.

Média de consultas médicas: número médio de consultas médicas por habitante apresentado pelo SUS.

Esperança de vida ao nascer: a esperança de vida ao nascer é o número médio de anos esperados para um recém-nascido viver. Essa medida é obtida mediante as Tábuas de Vida, que necessitam das informações dos óbitos e da população da área em estudo. Os óbitos foram obtidos por meio do CD-ROM do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde e de informações sobre a população, a partir da Contagem de 1996, da Pnad e de estimativas demográficas.

Média de leitos hospitalares: número de leitos hospitalares públicos e privados (cadastrados no SUS ou pesquisados na Assistência Médico-Sanitária – AMS), em determinado local e período, expresso por mil habitantes.

Programa de Saúde da Família (PSF): seu objetivo é a reorganização da prática assistencial em novas bases e critérios em substituição ao modelo tradicional de assistência (orientado para a cura de doenças). A atenção está centrada na família, do recém-nascido ao idoso, sadios ou doentes, de forma integral e contínua.

As equipes do PSF são formadas por um médico, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem e até seis agentes comunitários. Cada equipe é responsável pelo atendimento de, em média, 3.450 pessoas da comunidade em que se instala, com ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. É um trabalho fundamental para reduzir a demanda por hospitais.

Indicadores de saneamento: foram elaborados para domicílios particulares permanentes situados em áreas urbanas, utilizando os microdados da Pnad/IBGE, e suas definições estão descritas a seguir:

Abastecimento de água: proporção da população e de domicílios particulares permanentes urbanos com acesso à água canalizada proveniente de rede geral em pelo menos um cômodo.

Esgotamento sanitário: proporção da população e de domicílios particulares permanentes urbanos cobertos com serviços de esgotamento sanitário mediante rede coletora ou fossa séptica.

Coleta de lixo: proporção da população e de domicílios particulares permanentes urbanos atendidos por serviços de coleta direta ou indireta de lixo.

3 EDUCAÇÃO

Os indicadores selecionados para compor o Anexo Estatístico foram obtidos de duas fontes principais: Ministério da Educação (MEC) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para retratar a situação educacional da população, foram selecionados os seguintes indicadores: taxa de analfabetismo; média de anos de estudo; e proporção da população que frequenta escola. A cobertura e a oferta de serviços serão avaliadas por meio da proporção de docentes por grau de formação e da matrícula de alunos por nível/modalidade de ensino. O último item concentra-se na produtividade/rendimento do sistema educacional. Com o objetivo de avaliar a situação educacional utiliza-se a taxa de distorção idade/série do corpo discente e, na pós-graduação, a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Os conceitos/definições utilizados nas tabelas construídas foram os mesmos das pesquisas originais e são apresentados a seguir.

Anos de estudos (grau de instrução): a classificação segundo os anos de estudo foi obtida em razão da série e do grau que a pessoa estava frequentando ou havia frequentado, considerando a última série concluída com aprovação. A correspondência foi feita de forma que cada série concluída com aprovação correspondeu a um ano de estudo. As pessoas que não declararam a série e o grau e as que apresentaram informações incompletas ou que não permitissem a sua classificação foram reunidas no grupo de anos de estudo "não determinados ou sem declaração".

Média de anos de estudos por faixa etária: fornece a média de séries concluídas (com aprovação) por uma população de determinada faixa etária.

Alfabetização: considerou-se como alfabetizada a pessoa de cinco anos de idade ou mais, capaz de ler pelo menos um bilhete simples.

Taxa de analfabetismo por faixa etária: fornece o percentual de pessoas analfabetas em determinada faixa etária em relação ao total de pessoas do mesmo grupo etário. Para comparabilidade internacional, utiliza-se a faixa etária de quinze anos ou mais de idade.

Taxa de frequência à escola por faixa etária: fornece o percentual da população por faixa etária que frequenta escola, independentemente do grau de ensino em que está matriculada.

Taxa de frequência líquida por nível/modalidade de ensino: identifica a parcela da população na faixa etária considerada adequada ao nível/modalidade de ensino a que se refere. As faixas etárias consideradas adequadas foram: Educação Infantil, menores de 6 anos; Ensino Fundamental, de 7 a 14 anos; Ensino Médio, de 15 a 17 anos; e Ensino Superior, de 18 a 24 anos.

Docentes: tal definição refere-se às funções docentes e não ao número de docentes (pessoa física). Se um professor leciona em mais de um estabelecimento escolar

e/ou nível/modalidade de ensino, serão contabilizadas tantas vezes quantas forem as funções que exerce.

Grau de formação: considera-se apenas o nível de formação mais alto concluído pelo docente. No caso de nível superior incompleto, considera-se como Ensino Médio completo, e no caso de Ensino Médio incompleto, considera-se como Ensino Fundamental completo.

Taxa de distorção idade/série: permite dimensionar e avaliar a distorção entre a idade dos alunos e a série que freqüentam. Considera-se a idade recomendada para cada série/nível de ensino, ou seja, 7 anos para a 1ª série do Ensino Fundamental, 8 anos para a 2ª série e assim sucessivamente. Se o aluno apresenta idade acima (dois anos ou mais) da recomendada para a série que freqüenta, encontra-se em distorção em relação à série em que está matriculado, o que contribui para gerar distorção do fluxo escolar. Tal taxa é fornecida pelo quociente entre o número de alunos com distorção escolar em determinada série e o número de alunos matriculados nessa série.

Educação Infantil: primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 6 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A Educação Infantil pode ser oferecida em: *i)* creche ou equivalente, para crianças de até 3 anos de idade; e *ii)* pré-escola, para crianças de 4 a 6 anos de idade. Para efeito deste Anexo Estatístico, até 2003 era incluída nesta etapa a classe de alfabetização. No entanto, a partir de 2004 o Inep deixou de coletar a matrícula inicial da classe de alfabetização conforme o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172/2001, determinada na meta no 15: “Extinguir as classes de alfabetização incorporando imediatamente as crianças no Ensino Fundamental e matricular, também, naquele nível, todas as crianças de 7 anos ou mais que se encontrem na Educação Infantil”.

Classes de aceleração: classes especiais organizadas para o atendimento de alunos matriculados no Ensino Fundamental regular com atraso escolar (distorção idade-série de mais de dois anos), o que possibilita a correção de sua trajetória escolar e sua reinserção no fluxo regular, bem como a conseqüente desobstrução e correção do fluxo escolar.

Ensino Fundamental: considera-se como Ensino Fundamental (ensino regular) aquele que é oferecido em, no mínimo, oito anos, com carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar (artigos 24 e 32 da LDB). A partir da pesquisa do censo educacional de 2004, o Ensino Fundamental (de 8 e 9 anos) está sendo coletado subdividido de duas formas: séries iniciais (1º ao 5º ano) ou de 1ª a 4ª série e séries finais (6º ao 9º ano) ou 5ª a 8ª série. Na construção das tabelas que até então eram subdivididas em 1ª a 4ª série e 5ª a 8ª série, foram somados os dados para cada subdivisão: séries iniciais (1º ao 5º ano) com 1ª a 4ª série e séries finais (6º ao 9º ano) com 5ª a 8ª série, a fim de dar continuidade à série histórica existente.

Ensino Médio: etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tem por finalidade consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental.

Educação profissional: na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é considerada como uma modalidade

de educação a ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, que conduz o aluno ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Na regulamentação dos artigos 39 a 42 da Lei nº 9.394, o Decreto Federal nº 2.208, de 17 de abril de 1997, configurou a educação profissional em três níveis de ensino: básico, técnico e tecnológico.

Os cursos de educação profissional técnica possuem organização curricular própria e se destinam a proporcionar habilitação profissional aos alunos matriculados ou egressos do nível médio.

Para melhor identificar os cursos de nível técnico, observe a Resolução CNE/CEB nº 4/99, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional de Nível Técnico.

Os alunos matriculados na educação profissional de nível técnico formam um subconjunto dos alunos matriculados no Ensino Médio.

Educação especial: atendimento especializado a alunos portadores de necessidades especiais em escolas exclusivas para essa modalidade de ensino ou em classes especiais de escola regular.

Educação de jovens e adultos: atendimento, em cursos presenciais com avaliação no processo, de jovens e adultos que não tiveram acesso à escolarização regular na idade adequada.

Matrícula da pós-graduação: matrícula total existente ao fim do ano nos cursos de mestrado e doutorado nas redes pública e privada.

Conclusão da pós-graduação: número de alunos que concluíram mestrado ou doutorado durante o ano nas redes pública e privada por região geográfica.

Avaliação da pós-graduação: a avaliação dos cursos de pós-graduação é realizada trienalmente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do MEC; porém, a avaliação de novos cursos é agregada à anterior. A última avaliação, realizada em 2004, teve como referência o período 2001-2003. Os conceitos utilizados na avaliação da Capes sofreram alterações: até 1998, os cursos eram avaliados com conceitos entre A e E, sendo que A correspondia ao melhor conceito e E ao pior. A partir da avaliação realizada em 1998, alterou-se o sistema classificatório dos programas, o qual passou a ser realizado mediante escala numérica, de 1 a 7, sendo este último o correspondente ao nível de maior qualidade. Além disso, passou-se a avaliar programas, e não cursos (mestrado e doutorado) em separado. Outra inovação introduzida foi a de que os programas que ofertam apenas o nível de mestrado passam a ser avaliados em uma escala de 1 a 5. A equivalência entre as escalas alfabética e numérica é a seguinte: A = 5; B = 4; C = 3; D = 2; e E = 1.

Os programas que, em um primeiro momento, foram enquadrados no nível 5 submeteram-se a uma segunda etapa da avaliação, de modo que fossem identificados aqueles que apresentavam excelência e/ou padrão internacional. A esses casos, atribuíram-se os conceitos 6 e 7. Para garantir a comparabilidade da série histórica, foram definidas apenas três categorias de conceitos: A = 5 a 7; B = 4; e C = 3. Os conceitos D e E não foram considerados, pois não estão disponíveis informações sobre os programas que tenham sido enquadrados nos níveis 1 e 2.

4 TRABALHO E RENDA

Os indicadores apresentados nos boletins anteriores tinham origem em duas pesquisas: a Pesquisa Mensal de Emprego (PME) do IBGE e o Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (Caged) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Especialmente nesta edição do periódico Políticas Sociais – Acompanhamento e Análise (BPS 13), apresenta-se um panorama da evolução do mercado de trabalho no período 1995-2005, utilizando indicadores calculados a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) do IBGE. Optou-se por utilizar os dados de trabalho e rendimento dessa pesquisa, ao invés da Pesquisa Mensal de Emprego (utilizada tradicionalmente no BPS), porque: *i*) a Pnad cobre a quase totalidade do território nacional, permitindo comparar a situação do mercado de trabalho das regiões metropolitanas com outras áreas geográficas; e *ii*) trata-se de uma pesquisa anual, realizada com a mesma metodologia durante todo o período analisado, enquanto que a série da PME foi interrompida por uma mudança de metodologia a partir de 2002 e seus dados estão sujeitos a efeitos sazonais.

Os demais indicadores referem-se ao Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (Caged) e ao Programa Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Os dados apresentados nesta seção diferem dos divulgados pelo IBGE por considerarem apenas a população de 16 anos ou mais de idade. Esse corte foi adotado por representar melhor a população em idade de trabalhar. As características da população em situação de trabalho com menos de 16 anos são mais adequadamente representadas na seção sobre trabalho infantil e juvenil.

Os conceitos adotados nas pesquisas e nos indicadores do programa mencionado são relacionados a seguir.

4.1 Trabalho

As características de trabalho são investigadas na Pnad, para todas as pessoas de 10 anos de idade ou mais na data de referência. No entanto, para este Anexo foram consideradas as pessoas com 16 anos ou mais de idade.

Considera-se como trabalho em atividade econômica o exercício de:

- a) Ocupação remunerada em dinheiro, produtos, mercadoria ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.) na produção de bens e serviços.
- b) Ocupação remunerada em dinheiro ou benefícios (moradia, alimentação, roupas etc.) no serviço doméstico.
- c) Ocupação sem remuneração na produção de bens e serviços, desenvolvida durante pelo menos uma hora na semana, em ajuda na atividade econômica

de membro da unidade domiciliar, em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo e como aprendiz ou estagiário.

- d) Ocupação desenvolvida durante pelo menos uma hora na semana, na produção para o próprio consumo ou na construção para o próprio uso.

4.1.1 Condição de ocupação

As pessoas foram classificadas, quanto à condição de ocupação na semana de referência, em ocupadas e desocupadas.

Pessoas ocupadas: foram classificadas como ocupadas na semana de referência as pessoas que tinham trabalho durante todo ou parte desse período. Incluíram-se, ainda, como ocupadas as pessoas que não exerceram o trabalho remunerado que tinham na semana de referência por motivo de férias, licença, greve etc.

Pessoas desocupadas: foram classificadas como desocupadas na semana de referência as pessoas sem trabalho que tomaram alguma providência efetiva de procura de trabalho nesse período.

4.1.2 Condição de atividade

As pessoas foram classificadas, quanto à condição de atividade na semana de referência, em:

Pessoas economicamente ativas: as pessoas economicamente ativas na semana de referência compuseram-se das pessoas ocupadas e desocupadas nesse período.

Pessoas não economicamente ativas: foram definidas como não economicamente ativas na semana de referência as pessoas que não foram classificadas como ocupadas nem desocupadas nesse período.

4.1.3 Posição na ocupação

Entende-se por posição na ocupação a relação de trabalho existente entre a pessoa e o empreendimento em que trabalha. Consideram-se as seguintes categorias de posição na ocupação:

- *Empregado:* pessoa que trabalhava para um empregador (pessoa física ou jurídica), geralmente obrigando-se ao cumprimento de uma jornada de trabalho e recebendo em contrapartida uma remuneração em dinheiro, mercadorias, produtos ou benefícios (moradia, comida, roupas, treinamento etc.). Nessa categoria, inclui-se a pessoa que prestava serviço militar obrigatório e também o sacerdote, ministro de igreja, pastor, rabino, frade, freira e outros clérigos.
- *Trabalhador doméstico:* pessoa que trabalhava prestando serviço doméstico remunerado em dinheiro ou benefícios, em uma ou mais unidades domiciliares.
- *Trabalhador não remunerado de membro da unidade domiciliar:* pessoa que trabalhava sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana, em ajuda ao membro da unidade domiciliar que era: empregado na produção de bens primários (que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou mineral, caça, pesca e piscicultura), conta-própria ou empregador.

- *Conta-própria*: pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem ter empregado e contando, ou não, com a ajuda de trabalhador não remunerado.
- *Empregador*: pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, com pelo menos um empregado.
- *Outro trabalhador não remunerado*: pessoa que trabalhava sem remuneração durante pelo menos uma hora na semana, como aprendiz ou estagiário ou em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo.
- *Trabalho principal*: considerou-se como principal da semana de referência o único trabalho que a pessoa teve nesse período.

Para a pessoa que teve mais de um trabalho, ou seja, para a pessoa ocupada em mais de um empreendimento na semana de referência, adotaram-se os seguintes critérios, obedecendo à ordem enumerada, para definir o principal desse período:

1. o trabalho da semana de referência no qual teve mais tempo de permanência no período de referência de 365 dias foi considerado como principal;
2. em caso de igualdade no tempo de permanência no período de referência de 365 dias, considerou-se como principal o trabalho remunerado da semana de referência ao qual a pessoa normalmente dedicava maior número de horas semanais. Esse mesmo critério foi adotado para definir o trabalho principal da pessoa que, na semana de referência, teve somente trabalhos não remunerados e que apresentaram o mesmo tempo de permanência no período de referência de 365 dias; e
3. em caso de igualdade também no número de horas trabalhadas, considerou-se como principal o trabalho da semana de referência que normalmente proporcionava maior rendimento.

Setor de atividade: o setor de atividade é definido a partir da finalidade ou do ramo de negócios da organização, empresa ou entidade em que a pessoa exerce a ocupação declarada.

4.2 Rendimento

4.2.1 Rendimento mensal de trabalho

- a) Para os empregados e trabalhadores domésticos, considerou-se a remuneração bruta mensal a que normalmente teriam direito trabalhando o mês completo ou, quando o rendimento era variável, a remuneração média mensal, referente ao mês de setembro do ano da pesquisa. Entende-se por remuneração bruta o pagamento sem excluir o salário-família e os descontos correspondentes aos pagamentos de instituto de previdência, imposto de renda, faltas etc., e não incluindo o décimo terceiro salário e a participação nos lucros paga pelo empreendimento aos empregados. Não foi computado o valor da remuneração recebida em benefícios que não eram ganhos ou reembolsados em dinheiro, tais como: cessão ou pagamento, diretamente pelo empregador, de moradia, roupas, alimentação,

transporte, treinamento ou aprendizado no trabalho, educação ou creche paga diretamente pelo empregador etc.

- b) Para os empregadores e conta-própria, considerou-se a retirada mensal normalmente feita ou, quando o rendimento era variável, a retirada média mensal, referente ao mês de setembro do ano da pesquisa. Entende-se por retirada o ganho (rendimento bruto menos despesas efetuadas com o empreendimento, tais como: pagamento de empregados, matéria-prima, energia elétrica, telefone etc.) da pessoa que explorava um empreendimento como conta-própria ou empregadora.

4.2.2 Rendimento mensal de outras fontes

Considerou-se como rendimento mensal de outras fontes:

- a) O rendimento mensal, em setembro do ano da pesquisa, normalmente recebido de jubilação, reforma ou aposentadoria paga por instituto de previdência (federal, estadual ou municipal, inclusive Funrural) ou pelo governo federal; complementação ou suplementação de aposentadoria paga por entidade seguradora ou decorrente de participação em fundo de pensão; pensão paga por instituto de previdência (federal, estadual ou municipal), governo federal, caixa de assistência social, entidade seguradora ou fundo de pensão; pensão alimentícia, espontânea ou judicial; abono de permanência em serviço; aluguel, inclusive sublocação e arrendamento de móveis, imóveis, máquinas, equipamentos, animais etc.; doação ou mesada (provenientes de pessoa não moradora na unidade domiciliar); programa oficial de auxílio educacional (como o bolsa-escola) ou social (renda mínima, bolsa-família, benefício assistencial de prestação continuada – BPC, Loas e outros).
- b) O rendimento médio mensal, proveniente da aplicação financeira (juros de papel de renda fixa e de caderneta de poupança, dividendos etc.), parceria etc.

4.2.3 Rendimento mensal real de trabalho

É o rendimento nominal mensal a preços do último mês de referência da série histórica da pesquisa (setembro de 2005). O deflator utilizado foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), produzido pelo IBGE.

- *Taxa de desemprego aberto*: relação entre o número de pessoas desocupadas e a população economicamente ativa.
- *Taxa de participação*: relação entre a população economicamente ativa e a população em idade ativa.
- *Posição na família*: em cada família as pessoas foram classificadas em função da relação com a pessoa de referência ou com o seu cônjuge, de acordo com as seguintes definições:
 - a) Chefe ou pessoa de referência: pessoa responsável pela unidade domiciliar (ou pela família) ou que assim fosse considerada pelos demais membros da família.
 - b) Cônjuge: pessoa que vivia conjugalmente com a pessoa de referência na unidade domiciliar (ou pela família), existindo ou não o vínculo matrimonial.

- c) Filho: refere-se a filho, enteado, filho adotivo ou de criação da pessoa de referência na unidade domiciliar (ou pela família) ou do seu cônjuge.
 - d) Outros: outros parentes, agregados, pensionistas, empregados domésticos e parentes dos empregados domésticos.
- *Anos de estudo (grau de instrução)*: a classificação segundo os anos de estudo foi obtida em função da série e do grau que a pessoa estava freqüentando ou havia freqüentado, considerando-se a última série concluída com aprovação. A correspondência foi feita de forma que cada série concluída com aprovação equivalesse a um ano de estudo.
 - *Cor ou raça*: consideram-se cinco categorias para a pessoa se classificar quanto à característica cor ou raça: branca, preta, amarela (compreendendo-se nesta categoria a pessoa que se declarou de raça amarela), parda (incluindo-se nesta categoria a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça) e indígena (considerando-se nesta categoria a pessoa que se declarou indígena ou índia). Na apresentação das tabelas considera-se apenas a raça negra composta de pretos e pardos e a raça branca.

4.3 Conceitos da pesquisa: Caged/MTE

O Caged oferece informações referentes aos estabelecimentos e aos empregados. Ele é composto pelo Módulo I e pelo Módulo II, sendo que este último foi substituído pelo Caged Estimativas (Cagedest), como se verá a seguir.

No Módulo I são calculados os indicadores de emprego (admissões, desligamentos e variação absoluta do emprego, entre outros) desagregados em nível de municípios e de subatividade econômica. No Módulo II, as admissões e os desligamentos também são calculados, mas as informações se referem aos atributos do empregado, ou seja: nome, número do PIS, gênero, idade, grau de instrução, ocupação, horas contratuais de trabalho semanal e remuneração mensal.

Para o cálculo das variáveis do Módulo I são consideradas as informações do mês de referência e as do mês imediatamente anterior. No cômputo do cálculo desses indicadores não são levadas em conta as declarações dos estabelecimentos novos, ou seja, aqueles que não constam do cadastro do mês anterior. Essa exclusão busca compensar grandes omissões relativas aos desligamentos correspondentes, particularmente às unidades extintas no mês.

O Módulo II, por sua vez, incorpora declarações atrasadas e de estabelecimentos novos, em razão da necessidade de subsidiar o pagamento do seguro-desemprego. Esses procedimentos eram os principais fatores responsáveis pela grande divergência com os dados divulgados pelo Módulo I, cujos resultados de evolução do comportamento do emprego são mais desfavoráveis quando comparados com os verificados no Módulo II. Não obstante, desde a introdução da declaração eletrônica do Caged em 2000 as diferenças entre os resultados dos Módulos I e II vinham se reduzindo.

Esse problema da divergência entre os dois módulos foi praticamente resolvido a partir da competência 07/2001, quando a base Caged/Módulo II (MODII) foi substituída pela base Caged Estimativas (Cagedest). A base Cagedest possui as mesmas variáveis do Módulo II e é gerada a partir da comparação entre os microdados

das declarações dos Módulos I e II por estabelecimento e tipo de movimento. Assim, é permitido o detalhamento de admissões e desligamentos por atributos individuais (gênero, grau de instrução, faixa etária) e de vínculo (ocupação, faixa de remuneração, tempo de emprego) de forma compatível com as informações divulgadas pelo MTE nos níveis geográfico e setorial.

Para composição da base, cada declaração do Módulo II é comparada com sua correspondente no Módulo I. Quando a movimentação não é idêntica, o Módulo II é ajustado a partir do Módulo I. Cabe salientar que o crescimento do número de declarações em meio eletrônico tem aproximado os dois módulos, principalmente a partir do ano de 2000, de modo que a metodologia de compatibilização utilizada afeta menos de 0,5% da movimentação total. O número de admissões que constam a partir de julho de 2001, portanto, inclui as informadas por estabelecimentos novos, o mesmo ocorrendo com a variação.

- *Flutuação do emprego*: demonstra a movimentação das admissões e desligamentos em determinado período.
- *Variação absoluta (saldo)*: indica a diferença entre admissões e desligamentos.

4.4 Indicadores do Programa Integração das Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda

O *Programa Integração das Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda* pretende construir um sistema público de emprego por meio, inicialmente, da integração das ações dos programas de intermediação de mão-de-obra e do seguro-desemprego, com a finalidade de fazer com que o trabalhador habilitado para o seguro-desemprego tenha de se cadastrar no programa de intermediação, o que contribuiria para a redução do tempo de desemprego do trabalhador. O programa mencionado, no Plano Plurianual 2004-2007, passou a incluir também o pagamento do abono salarial. Dado, porém, que os indicadores utilizados neste periódico abrangem apenas o seguro-desemprego e a intermediação, serão descritos a seguir apenas esses programas.

O *seguro-desemprego* foi implantado no Brasil em 1986 e seus principais objetivos são: *i*) prover assistência financeira ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; e *ii*) auxiliar os trabalhadores na busca do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

O *Programa de Intermediação de Mão-de-Obra* do governo é prestado principalmente pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine). A intermediação atende aos seguintes objetivos do Sine, determinados pelo Decreto-Lei nº 76/403, de 8 de outubro de 1975, que o institui: *i*) implantar serviços e agências de colocação, necessários à organização do mercado de trabalho em todo o país; *ii*) propiciar informação e orientação ao trabalhador quanto à escolha de emprego; *iii*) prestar informações ao mercado consumidor de mão-de-obra sobre a disponibilidade de recursos humanos; e *iv*) estabelecer condições para a adequação entre a demanda do mercado de trabalho e a força de trabalho em todos os níveis de capacitação.

– *Taxa de habilitação* é a relação entre o número de segurados e o número de requerentes em que o segurado é o trabalhador que já está habilitado para receber o benefício do seguro-desemprego (embora não necessariamente já o esteja recebendo no período

de referência) e o requerente é aquele trabalhador que entrou com o pedido para receber o seguro.

A taxa de habilitação é calculada tomando-se como referência a data do requerimento. A taxa de janeiro de 2001, por exemplo, representa o número de pessoas que são atualmente seguradas e que requereram o benefício em janeiro dividido pelo número de requerentes desse mês. Isso implica que a taxa de habilitação de janeiro de 2001 pode ser modificada nos meses seguintes, na medida em que novas informações sobre pessoas que ficaram ou não habilitadas para receber o benefício cheguem ao MTE. Por isso, é possível que o indicador publicado em um número do BPS sofra alteração em outro em virtude dessa atualização. Deve-se ressaltar também que se trata apenas do seguro-desemprego “tradicional”, sem incluir os trabalhadores atendidos pelo Seguro do Pescador Artesanal e pela Bolsa-Qualificação.

- *Taxa de cobertura efetiva*: refere-se à relação entre o número de segurados e o número de trabalhadores demitidos sem justa causa. Aqui, diferentemente da taxa de habilitação, a referência não é a data do requerimento, mas sim a data de demissão, o que implica que o numerador da taxa de cobertura efetiva é diferente do da taxa de habilitação. Vale aqui a mesma explicação da taxa de habilitação sobre a possibilidade de esse número ser atualizado em números posteriores deste periódico. O número de trabalhadores demitidos sem justa causa é retirado do Caged. Por fim, novamente deve-se lembrar que se trata aqui apenas do seguro-desemprego “tradicional”.
- *Taxa de reposição*: refere-se à relação entre o valor médio do seguro-desemprego recebido pelos segurados e o valor médio do último salário antes da demissão extraído do Caged.
- *Taxa de aderência*: é a relação entre o número de trabalhadores colocados e o número de vagas captadas. Corresponde à razão entre os trabalhadores colocados e o número de vagas captadas pelo Programa de Intermediação de Mão-de-Obra, os quais fazem parte do Programa Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda. Inclui os resultados alcançados tanto pelos Sines estaduais quanto pelas agências de entidades sindicais que foram autorizadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) a executar o serviço de intermediação de mão-de-obra com recursos do fundo. A partir de 2005, incluem também as novas agências municipais.
- *Taxa de admissão*: é a relação entre o número de trabalhadores colocados e o número de admitidos. O número de trabalhadores colocados é igual ao da taxa de aderência. O número de admitidos foi retirado do Caged.

5 ASSISTÊNCIA SOCIAL

As definições e abordagens metodológicas necessárias à compreensão das tabelas apresentadas para a Assistência Social são descritas a seguir.

Renda Mensal Vitalícia (RMV): benefício monetário mensal, criado em 1975, destinado a idosos de setenta anos de idade ou mais e a inválidos. Os candidatos ao benefício teriam que comprovar não poder prover seu próprio sustento. Outra condição para concessão era que os candidatos tivessem realizado pelo menos doze contribuições mensais à Previdência Social em algum momento da sua trajetória. Dessa forma, o benefício excluía portadores de deficiência congênita e pessoas de trajetória laboral informal. O valor do benefício era de meio salário mínimo antes da Constituição de 1988, subindo a um salário mínimo a partir de então. Em fins de 1995 esgotou-se o prazo para novas solicitações de RMV.

Benefício de Prestação Continuada (BPC): benefício concedido a partir de 1996 em substituição à Renda Mensal Vitalícia. Consiste na garantia de um salário mínimo mensal para idosos de 67 anos de idade ou mais e para pessoas portadoras de deficiência, cuja família possua renda *per capita* no máximo igual a um quarto do salário mínimo vigente. Não requer contribuição prévia. Seu pagamento é efetuado por meio da rede da Previdência Social. A gestão do programa, no entanto, é da Assistência Social.

Serviços Assistenciais Continuados (SAC): são atividades de amparo continuadas à infância e à adolescência, bem como a pessoas portadoras de deficiência e a idosos (60 anos ou mais) em situação de vulnerabilidade e risco. Existem diversas modalidades de apoio a esses grupos de idade, que vão desde casa-lar e atendimento em creche até atividades de apoio à integração dos beneficiários na sociedade. O governo federal participa do financiamento dessas atividades, havendo a necessidade de contrapartidas dos estados e municípios. As ações são executadas comumente por meio de parcerias, seja por organizações governamentais, seja por não governamentais.

Projetos de enfrentamento da pobreza: são ações com o caráter de investimento econômico e social nos grupos vulneráveis, que lhes permitam acumular recursos monetários e não monetários suficientes para elevação do seu padrão de vida, como, por exemplo, financiamento de lavouras comunitárias.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti): programa lançado em 1996 pelo governo federal que visa a eliminar as piores formas de trabalho infantil no país. Oferece uma transferência mensal em dinheiro (bolsa) à família que retira sua criança de 7 a 14 anos de idade de atividades produtivas consideradas penosas e insalubres. Além disso, a criança tem que se comprometer a freqüentar a escola e recebe atenção escolar em jornada ampliada. Desde meados do ano 2000, há um componente de geração de emprego e renda por intermédio do Pronager, acoplado ao Peti.

Proporção da população dentro dos critérios de renda fixados para acesso aos serviços da Assistência Social: percentual de pessoas com 6 anos de idade ou menos, bem como de 7 a 14 anos, de 15 a 17 anos, de 15 a 24 anos, idosos com 60 anos ou mais e 67 anos

ou mais, em situação de carência (renda domiciliar *per capita* inferior a um quarto e à metade do salário mínimo), por raça ou cor, grandes regiões e total nacional.

Em razão de resultados de pesquisas recentes da Diretoria de Estudos Sociais (Disoc) do Ipea sobre a geração da população potencialmente demandante de serviços de Assistência Social (tabela 5.2), utilizou-se renda domiciliar *per capita* em lugar de renda familiar *per capita*.

O “domicílio” como unidade de referência e análise, conforme as pesquisas mencionadas, permite captar de forma mais transparente os processos de repartição da renda entre pessoas. Esse fenômeno está relacionado, no entanto, à definição de “família” empregada pelo IBGE, que a considera como sendo apenas a família nuclear. Dessa forma, estatisticamente não são registradas as crescentes transferências realizadas entre famílias nucleares diferentes, residentes em domicílios plurigeracionais.

A tabela foi elaborada apresentando a população com Renda Domiciliar *Per Capita* (RDPC) abaixo de um quarto e meio Salário Mínimo (SM). Ambos os valores estão previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) entre os critérios de acesso aos Benefícios de Prestação Continuada (BPC, nas suas variantes BPC-Idoso e BPC-Pessoa Portadora de Deficiência) e demais Serviços de Assistência Continuada (SAC).

Observa-se que nos cálculos da população demandante deve-se subtrair do total de idosos de 67 anos de idade ou mais encontrados nos microdados da Pnad aqueles que são beneficiários da Previdência, uma vez que, conforme a Loas, para acesso à Assistência Social não se pode receber benefício monetário da Previdência. Além disso, caso se deseje calcular a partir da tabela 5.1 o total da população que deveria idealmente ser atendido pela Assistência Social com BPC-Idoso, deve-se somar ao resultado da Pnad para os idosos de 67 anos de idade ou mais o número de idosos que recebem, conforme registros administrativos do INSS do mês de setembro do respectivo ano, o BPC-Loas e a Renda Mensal Vitalícia (RMV-Idade), dado que esses beneficiários comprovaram sua carência antes da concessão do benefício e aparecem na Pnad como perceptores de benefício da Previdência. Os microdados da Pnad, sem ajustes mais complexos, não permitem o mesmo procedimento para ajuste do número de beneficiários portadores de deficiência.

As tabelas 5.3 e 5.4 referem-se ao trabalho infantil e juvenil que detalha a condição de atividade: só trabalha, só estuda, trabalha e estuda ou não exerce nenhuma atividade, combinada com a variável classe de rendimento médio mensal familiar *per capita* em salários mínimos (tabela 5.3), com a variável faixa etária (tabela 5.4). O trabalho infantil e juvenil está contemplado ainda com mais uma tabela (5.5), que traz a distribuição percentual de ocupados com idade entre 10 e 17 anos por faixa de horas trabalhadas semanais. Nessa área, ainda é apresentada a tabela 5.6 referente à taxa de escolarização das crianças de 0 a 6 anos de idade segundo classes de rendimento mensal familiar *per capita* em salário mínimo e raça ou cor, tendo como base os microdados da Pnad.

6 PREVIDÊNCIA SOCIAL

No intuito de facilitar a compreensão e a interpretação dos dados/indicadores apresentados, seguem as definições e as metodologias de cálculo utilizadas na geração das tabelas.

Benefícios emitidos: correspondem aos benefícios que tiveram créditos emitidos para pagamento dos benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro de benefícios, encaminhados aos órgãos pagadores. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício.

Valor dos benefícios: corresponde ao valor líquido, que é dado pelo valor bruto do benefício diminuído do valor dos descontos. Os valores apresentados foram atualizados a preços de dezembro de 2001 utilizando a série do INPC, quando não indicado de forma diferente.

Benefícios previdenciários: são aqueles que têm por objetivo repor a renda do segurado; sua concessão ocorre em troca de contribuição (como é o caso da Previdência Urbana) ou equivalente (caso da Previdência Rural), quando há ocorrência de um dos “riscos sociais” segurados pela Previdência Social (idade, invalidez, maternidade, encargos familiares etc.). Os benefícios acidentários não estão incluídos nesse grupo.

Benefícios acidentários: são benefícios concedidos, pelo seguro-acidente de trabalho, em troca de contribuição e que cobrem perdas de rendimento causadas por acidentes de trabalho especificamente. Considera-se acidente de trabalho aquele ocorrido no local de trabalho ou no trajeto entre o local de trabalho e a residência do segurado.

Benefícios assistenciais: são benefícios monetários que não pressupõem a existência de contribuição prévia. Sua concessão ocorre após a verificação da situação de carência do candidato ao benefício, que se configura, no caso do Benefício de Prestação Continuada (BPC, identificado como “amparo assistencial” nas tabelas do INSS), em apresentar rendimento familiar por pessoa igual ou inferior a um quarto do salário mínimo vigente.

Além desses, incluem-se também benefícios concedidos a grupos restritos da população, principalmente como forma de compensá-los por danos sofridos em nome do país ou em reconhecimento de serviços prestados à coletividade. As pensões mensais vitalícias pressupõem lei do Congresso Nacional que as conceda. Exemplos são as aposentadorias de veteranos de guerra ou pensão a vítimas de grandes erros médicos (como é o caso da Talidomida, da Hemodiálise em Pernambuco etc.).

Benefícios concedidos: correspondem às solicitações de benefício deferidas e liberadas para pagamento, após o cumprimento por parte do segurado dos requisitos estabelecidos em lei.

6.1 Indicadores de cobertura da previdência

Cobertura dos idosos com benefícios de algum regime público de previdência: proporção (em porcentagem) de idosos com 60 anos de idade ou mais que recebem aposentadoria e/ou pensão de algum regime de previdência pública básica (em especial, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e previdência do servidor público). O conceito de idoso (60 anos ou mais) foi extraído da Lei do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 1.948, de 3 de julho de 1996). Para se obter esse dado de cobertura a partir dos microdados da Pnad, há necessidade de eliminar a dupla contagem naqueles casos em que a mesma pessoa acumula aposentadoria e pensão, uma vez que essa situação é legalmente possível.

Proporção de contribuintes na população economicamente ativa restrita: percentual de pessoas economicamente ativas (16 a 59 anos), ocupadas em atividades não sujeitas à cobertura da Previdência Rural e que contribuem para algum sistema público de previdência básica em qualquer emprego.

As atividades que podem ser consideradas cobertas de fato pela Previdência Rural são definidas como atividade agrícola, executada por autônomos sem empregados assalariados, produtores para auto-consumo, mão-de-obra familiar e assalariados sem carteira (estes de direito não são cobertos pela Previdência Rural, mas acabam obtendo benefício). Pessoas assalariadas com carteira na área rural e empregadores rurais estão sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social do INSS e não estão cobertas pela Previdência Rural. Apresenta-se o dado tanto restrito à população ocupada no setor privado (exclui funcionários públicos estatutários e militares), quanto relativo à soma dos setores privado e público.

Proporção de pessoas em idade ativa na população, cobertas pelo seguro social, conforme conceito amplo de cobertura retratado pelo percentual de pessoas em idade ativa (16 a 59 anos), cobertas pela Previdência sob alguma das seguintes rubricas:

- A pessoa contribui na ocupação atual ou contribuiu em algum dos últimos doze meses (conceito da Organização Internacional do Trabalho – OIT). Observe que, no caso dos dados da Pnad, somente é possível apurar esse dado para pessoas que possuíam emprego assalariado nos últimos doze meses, não sendo possível apurá-lo para contribuintes individuais.
- A pessoa está ocupada em atividade coberta pela Previdência Rural.
- A pessoa possui cônjuge que contribui na ocupação atual ou contribuiu em algum dos últimos doze meses.
- A pessoa possui cônjuge coberto pela Previdência Rural.
- A pessoa, se inativa, é filho/dependente legal de até 18 anos (ou 21 anos se estudante) de pessoa coberta pela Previdência Rural ou que contribuiu pelo menos uma vez nos últimos doze meses.

7 DESENVOLVIMENTO RURAL

O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), considerando a necessidade de padronizar e ajustar os conceitos que adota, publicou a Portaria nº 080¹ em 25 de abril de 2002, estabelecendo as denominações e os conceitos orientadores dos assentamentos integrantes do Programa Nacional de Reforma Agrária, que são descritos a seguir.

7.1 Assentamento

Unidade territorial obtida pelo Programa de Reforma Agrária do governo federal, ou em parceria com estados ou municípios, por desapropriação/arrecadação de terras públicas, aquisição direta, doação, reversão ao patrimônio público, ou por financiamento de créditos fundiários, para receber em suas várias etapas, indivíduos selecionados pelos programas de acesso à terra.

7.2 Assentado

É o candidato inscrito que, após ter sido entrevistado, foi selecionado para ingresso no Programa de Reforma Agrária, sendo-lhe concedido o direito ao uso de terra identificada, incorporada ou em processo de incorporação ao programa.

7.3 Assentamentos conforme suas espécies

Assentamento em terras públicas arrecadadas ocupadas: projeto criado em terras públicas arrecadadas, com posses caracterizadas sob exploração pela mão-de-obra familiar, estando os beneficiários identificados e selecionados devidamente relacionados no Sistema de Informação de Projetos e Reforma Agrária (Sipra), possibilitando a sua regularização. Nesse caso, é permitido o acesso ao sistema de crédito público para agricultores familiares (Pronaf), porém não é possível a aplicação de créditos de instalação e implantação da infra-estrutura por meio dos programas vinculados ao MDA.

Assentamento em terras públicas arrecadadas: projeto criado em terras públicas arrecadadas pelo Incra, para instalação de candidatos selecionados, inseridos no Sipra, cabendo concessão dos créditos de instalação, dotação de infra-estrutura básica e créditos de apoio a estruturação da produção Pronaf-A.

Assentamento em parceria com estados e municípios: projeto criado por estado ou município, reconhecido pelo Incra, cujos beneficiários, uma vez selecionados pelos programas de acesso à terra, passam a ter os mesmos benefícios de assentados dos programas do governo federal, sendo devidamente identificados no Incra por meio do Sipra.

Assentamento em terras desapropriadas: projeto criado em terras desapropriadas pelo Incra, para instalação de candidatos selecionados, inseridos no Sipra, bem como

1. Portaria MDA nº 080, publicada integralmente no anexo legislativo deste periódico. O MDA está realizando a revisão da portaria.

ex-empregados, agregados, pequenos posseiros e arrendatários do imóvel, identificados e classificados como beneficiários do Programa de Reforma Agrária, por ocasião do processo inicial de fiscalização do imóvel, cabendo concessão dos créditos de instalação, dotação de infra-estrutura básica e créditos de apoio à estruturação da produção Pronaf-A.

Assentamento em terras particulares adquiridas por compra: criado em terras particulares adquiridas por compra efetuada pelo Incra, cabendo concessão dos créditos de instalação, dotação de infra-estrutura básica e créditos de apoio à estruturação da produção Pronaf-A, ou por compra diretamente pelos beneficiários do assentamento, cabendo, nesse caso, financiamento de infra-estrutura e créditos de apoio à estruturação da produção Pronaf-A.

7.4 Assentamentos conforme suas fases de implementação

Pré-projeto de assentamento: fase em que os imóveis já se encontram selecionados e decretados para a desapropriação, ou pré-selecionados para a aquisição pelos programas de crédito fundiário, sendo preparados sob os aspectos técnicos e jurídicos para receber as famílias classificadas como pré-assentados selecionados para projetos em elaboração.

Assentamento em criação: aquele cuja clientela encontra-se já selecionada pelos programas de acesso à terra, aguardando a elaboração da Relação do Beneficiário (RB) para ser assentada em imóvel já devidamente identificado, em vias de desapropriação, arrecadação ou aquisição, cujos cadastros estejam disponíveis nos bancos de dados de identificação do Incra.

Assentamento criado: imóvel já sob o domínio ou posse do Incra, na condição permissiva de ingresso das famílias selecionadas, para o processo de sua legitimação, com a assinatura de respectivos contratos de assentamento.

Assentamento em instalação: projeto criado, cujos beneficiários encontram-se em instalação no imóvel, na fase de construção do Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA).

Assentamento em estruturação: aquele em que se inicia a fase de implantação de infra-estrutura básica: abastecimento de água, eletrificação rural, estradas vicinais e edificação de moradias.

Assentamento em consolidação: aquele cujos beneficiários já se encontram instalados, com dotação de infra-estrutura básica e acesso ao Pronaf-A, estando em fase de titulação definitiva.

Assentamento consolidado: aquele que tenha mais da metade das famílias beneficiárias da concessão de título definitivo de propriedade.

Outros conceitos necessários à compreensão e interpretação dos dados das tabelas de desenvolvimento rural estão descritos a seguir:

Projeto de Colonização (PC): até 1984, a ação governamental esteve direcionada exclusivamente para a criação de projetos de colonização, que tinham como objetivo geral promover a ocupação de espaços vazios, sobretudo na Amazônia. Até então, as terras destinadas à criação dos projetos eram basicamente obtidas via procedimento discriminatório. Somente com o advento do Primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária (I PNRA), aprovado pelo Decreto nº 91.766/1985, teve início o processo

de reforma agrária propriamente dito. Em decorrência de mudança na política não foram mais criados projetos de colonização oficial depois de 1985.

Reforma agrária: o PNRA estabeleceu uma nova configuração política e técnica para a reforma agrária, visando a atender à população de baixa renda. Entre as ações que previa, a de maior relevância era a que restabelecia o processo de reforma agrária, pela implementação do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais. Seus demais programas, de caráter complementar (colonização, regularização fundiária e tributação da terra) e de apoio (estudos e pesquisas, desenvolvimento de recursos humanos, cadastro rural e apoio jurídico), também deveriam ser desenvolvidos.

Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais (PA): é aquele criado em terras obtidas pelos mecanismos previstos no Estatuto da Terra (artigo 17) e cuja distribuição (artigo 24) esteja sob a responsabilidade direta do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Projeto Agro-Extrativista (PAE): projetos criados a partir de 1988 para a exploração coletiva de áreas especiais onde, por razões ambientais, não cabe o parcelamento e apenas atividades extrativistas podem ser realizadas. Estão localizadas, em sua maioria, na Amazônia.

Projeto Casulo (PCA): modalidade descentralizada de assentamento, criada em 11 de setembro de 1997, que deve ser conduzida mediante parcerias específicas entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e os municípios. Objetiva o aproveitamento de áreas agricultáveis situadas nas periferias urbanas.

Banco da Terra - Fundo de Terras e da Reforma Agrária: fundo especial de natureza contábil, instituído pela Lei Complementar nº 1.993, de 4 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.027, de 13 de abril de 1999, tem como objetivo financiar programas de reordenação fundiária e de assentamento rural. Tem execução descentralizada, ou seja, o governo federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e de convênios, repassa a estados, municípios e consórcios de municípios recursos para serem aplicados na compra de terra diretamente pelos interessados, previamente selecionados. Tais recursos podem ser aplicados na aquisição de imóveis rurais, na implementação de obras de infra-estrutura básica e, ainda, para o pagamento de taxas e custos cartoriais da transação, registro do imóvel e serviços topográficos.

Operação de crédito de custeio do Pronaf: destina-se ao financiamento das atividades agropecuárias sazonais.

Operação de crédito de investimento do Pronaf: financiamento que visa a criar ou a ampliar a capacidade produtiva dos beneficiários.

Grupos de beneficiários do Pronaf: de 1999 a 2002, a classificação dos grupos era segmentada em cinco categorias:

- Linha “A” – assentados.
- Linha “B” – miniagricultor familiar, com renda bruta anual de até R\$ 1.500, e sem utilização de qualquer tipo de mão-de-obra não familiar, até 1999 encontrava-se excluído das linhas de financiamento.
- Linha “C” – agricultor familiar com renda bruta anual entre R\$ 1.500 e R\$ 10.000, que pode utilizar mão-de-obra de empregados temporários.

– Linha “A/C” – assentado já beneficiado pela linha específica e “promovido” ao grupo C.

– Linha “D” – agricultor familiar com renda bruta anual entre R\$ 10.000 e R\$ 30.000 e que pode dispor de até dois empregados permanentes.

A partir de 2003, a classificação dos grupos passou para:

– Linha A – agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional da Reforma Agrária, inclusive em reservas extrativistas ou em assentamentos estaduais ou municipais reconhecidos pelo Incra, ou beneficiados pelo Programa de Crédito Fundiário do MDA, que ainda não receberam crédito de investimento no Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (Procera) ou que não foram contemplados com o limite de crédito de investimento no Pronaf Grupo A, independentemente de comprovação de renda. O segundo crédito é limitado ao valor da diferença entre o valor já financiado e o limite máximo à época da primeira operação.

– Linha B – agricultores familiares, com renda bruta familiar anual de até R\$ 2.000, excluídos os benefícios sociais e os proventos da Previdência Rural, e que no mínimo 30% dessa renda venha da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento.

– Linha C – agricultores familiares que utilizem apenas eventualmente o trabalho assalariado (safrista ou diarista); que obtenham renda bruta anual familiar acima de R\$ 2.000 e até R\$ 14.000, excluídos os benefícios sociais e os proventos da Previdência Rural; que, no mínimo, 60% dessa renda venha da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento.

Se egressos do Procera e/ou do Pronaf Grupo A, os beneficiados devem ter renda que os enquadre no Grupo C, independentemente de terem financiamento ainda não liquidado no Procera ou Pronaf Grupo A; e que tenham obtido financiamento no limite individual do Procera ou Pronaf Grupo A. O valor da renda bruta proveniente das atividades de avicultura e suinocultura não integradas, pecuária de leite, aqüicultura, olericultura, sericicultura deverá ser abatido em 50% ou para o cálculo da renda bruta familiar anual.

– Linha A/C – agricultores familiares egressos do Procera e/ou do Pronaf Grupo A.

– Linha D – agricultores familiares que:

- a) utilizem eventualmente trabalho temporário – safrista ou diarista –, podendo ter no máximo até dois empregados fixos;
- b) obtenham renda bruta anual familiar acima de R\$ 14.000 e até R\$ 40.000, excluídos os benefícios sociais e os proventos da Previdência Rural;
- c) no mínimo 70% da renda venha da exploração agropecuária ou não agropecuária do estabelecimento.

– Linha E – agricultores familiares que:

- a) eventualmente utilizem trabalho temporário – safrista ou diarista –, podendo ter, no máximo, até dois empregados fixos;
- b) obtenham renda bruta anual familiar acima de R\$ 40.000 e até R\$ 60.000, excluídos os benefícios sociais e os proventos da Previdência Rural;

- c) no mínimo 80%, da renda venha da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento.

No cálculo da renda bruta familiar anual das linhas D e E, o valor da renda proveniente das atividades de avicultura e suinocultura não integradas, pecuária de leite, aquíicultura, olericultura e sericicultura deve ser abatido em 50%.

Também são beneficiários do Pronaf e se enquadram nos Grupos B, C, D ou E, de acordo com a renda e a caracterização da mão-de-obra utilizada: pescadores artesanais, extrativistas, silvicultores, pecuaristas familiares e aquícultores.

8 DESIGUALDADE E POBREZA

A pobreza, entendida de forma simplificada como uma condição de insuficiência de renda, é determinada, simultaneamente, pelo nível de renda *per capita* e pelo grau de desigualdade na distribuição da renda.

A tabela de pobreza era calculada utilizando uma linha de pobreza que considerava os gastos com alimentação como uma parte dos gastos totais mínimos, referentes, entre outros, a vestuário, habitação e transportes. A linha de pobreza correspondia ao valor da renda domiciliar *per capita* que, em cada ano, assegurava o nível mínimo necessário para satisfazer as necessidades básicas do indivíduo. A linha de pobreza representava um parâmetro que permitia considerar como pobres todos os indivíduos que se encontrassem abaixo do seu valor.

Em razão de resultados de pesquisas realizadas no âmbito da Diretoria de Estudos Sociais (Disoc) do Ipea, utilizou-se a renda domiciliar *per capita* em lugar de renda familiar *per capita*, a partir do número 10 deste periódico.

O “domicílio” como unidade de referência e análise, conforme as pesquisas mencionadas, permite captar de forma mais transparente os processos de repartição da renda entre pessoas. Esse fenômeno está relacionado, no entanto, à definição de “família” empregada pelo IBGE, que a considera como sendo apenas a família nuclear. Dessa forma, estatisticamente não são registradas as crescentes transferências realizadas entre famílias nucleares diferentes, residentes em domicílios plurigeracionais.

Atualmente, a tabela é elaborada a partir dos dados da Pnad e apresenta a série referente ao período de 1995 a 2005 por Unidade da Federação e grandes regiões geográficas.

Utilizou-se a população com Renda Domiciliar *Per Capita* (RDPC) abaixo de um quarto de salário mínimo (extrema pobreza) e de meio salário mínimo (pobreza). Ambos os valores estão previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) entre os critérios de acesso, respectivamente, aos Benefícios de Prestação Continuada (BPC).

Os valores foram deflacionados utilizando o INPC e estão apresentados a preços de 2005.

Para o cálculo dos indicadores de desigualdade utilizaram-se os seguintes conceitos:

Renda: a renda usada é a renda domiciliar *per capita* definida como a soma dos rendimentos de todas as fontes de todos os membros do domicílio dividido pelo número de membros do domicílio. Pensionistas, empregados domésticos e seus parentes são considerados como uma outra família dentro do mesmo domicílio. Desta forma, em um mesmo domicílio pode-se ter mais de uma renda domiciliar *per capita*.

Índice de Gini: o índice de Gini da desigualdade de uma distribuição é definido como o dobro da área entre a Curva de Lorenz e a Reta da Igualdade Perfeita. Isso constitui um índice de desigualdade que vale zero quando todos têm rigorosamente

a mesma renda e um quando uma fração infinitesimal de uma população grande detém toda a renda.

Índice de Theil T: o índice de Theil T, ou simplesmente índice de Theil, mede a entropia da distribuição de renda e constitui um índice com valor zero se todos têm rigorosamente a mesma renda e é mais alto quanto mais concentrada for a distribuição. O índice de Theil não admite rendas negativas e, portanto, não tem valor máximo, mas tem um teto cujo valor é $\ln(n)$, onde n é o tamanho da população. Na prática, assume valores entre zero e um.

Razão 10/40: é simplesmente a razão entre o rendimento médio dos 10% mais ricos e o rendimento médio dos 40% mais pobres. Tem valor mínimo de 1, mas não tem limite superior.

Razão 20/20: é a razão entre o rendimento médio dos 20% mais ricos e o rendimento médio dos 20% mais pobres. Tal como a razão 10/40, a razão 20/20 tem valor mínimo de 1 e não tem limite superior.

9 POPULAÇÃO

Os conceitos/definições utilizados na tabela 10.1 foram os mesmos da Pnad do IBGE.

População residente: pessoas que têm a unidade domiciliar (domicílio particular ou unidade de habitação em domicílio coletivo) como local de residência habitual e estão presentes na data da entrevista, ou ausentes, temporariamente, por período não superior a doze meses em relação àquela data.

Raça ou cor: consideram-se cinco categorias para a pessoa se classificar quanto à característica cor ou raça: branca, preta, amarela (compreendendo nesta categoria a pessoa que se declarou de raça amarela), parda (incluindo-se nesta categoria a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça) e indígena (considerando-se nesta categoria a pessoa que se declarou indígena ou índia).

Anos de estudo (grau de instrução): a classificação segundo os anos de estudo foi obtida em função da série e do grau que a pessoa estava freqüentando ou havia freqüentado, considerando-se a última série concluída com aprovação. A correspondência foi feita de forma que cada série concluída com aprovação equivalesse a um ano de estudo. Aqui é apresentada a classificação de grau de instrução subdividida em três categorias: menos de 8 anos de estudos, 8 a 10 anos de estudos e 11 anos ou mais de estudos.

10 CONVENÇÕES UTILIZADAS NESTE VOLUME

As convenções utilizadas na formatação das tabelas do Anexo Estatístico estão de acordo com as normas de apresentação tabular do IBGE.

...	Dado existente, porém não disponível.
–	Valor inferior que à metade da unidade de medida utilizada.
()	Valor negativo.

Notas e chamadas foram inseridas para esclarecimentos, conceitos, definições, metodologias etc.

ÍNDICE DE TABELAS

1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS ÓRGÃOS FEDERAIS DA ÁREA SOCIAL

- 1.1 Execução orçamentária dos subprogramas/programas por órgãos selecionados – 1995 a 2005

2 SAÚDE

- 2.1 Taxa de mortalidade infantil – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2004
- 2.2 Taxa de mortalidade por causas externas para jovens de 15 a 24 anos, segundo sexo – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2004
- 2.3 Taxa de mortalidade de idosos – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2004
- 2.4 Taxa de mortalidade por causas externas – Brasil, grandes regiões e regiões metropolitanas – 1996 a 2004
- 2.5a Mortalidade por arma de fogo, segundo sexo – Brasil e grandes regiões – 1996 a 2004
- 2.5b Mortalidade por arma de fogo (intervenção legal), segundo sexo – Brasil e grandes regiões – 1996 a 2004
- 2.6 Esperança de vida ao nascer por sexo – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2004
- 2.7 Média de consultas médicas no SUS por habitante – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2006
- 2.8 Proporção de municípios com Programa de Saúde da Família implantado – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2006
- 2.9 Número de equipes do Programa de Saúde da Família – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2006
- 2.10 Leitos hospitalares do SUS por mil habitantes – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2003
- 2.11 Proporção da população e de domicílios particulares permanentes urbanos com abastecimento de água, segundo raça ou cor – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 2.12 Proporção da população e de domicílios particulares permanentes urbanos atendidos por rede de esgoto sanitário adequado, segundo raça ou cor – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 2.13 Proporção da população de domicílios particulares permanentes urbanos atendidos por coleta de lixo, segundo raça ou cor – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005

3 EDUCAÇÃO

- 3.1 Média de anos de estudos de instrução formal, segundo categorias selecionadas – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 3.2 Taxa de analfabetismo, segundo categorias selecionadas – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 3.3 Proporção de crianças e jovens que freqüentam escola, segundo categorias selecionadas – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 3.4 Taxa de freqüência líquida à escola, segundo nível/modalidade de ensino e categorias selecionadas – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 3.5 Taxa de distorção idade-série nas redes pública e privada, segundo nível/modalidade de ensino – Brasil e grandes regiões – 1996 a 2005
- 3.6 Matrícula total e proporção de matrículas da educação básica e profissional, segundo nível/modalidade de ensino nas redes pública e privada – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005

- 3.7 Matrícula nos cursos de educação profissional em nível técnico por sexo, segundo a área profissional – Brasil – 2001 a 2005
- 3.8 Indicadores do ensino de graduação por dependência administrativa – Brasil – 1995 a 2004
- 3.9 Matrícula na pós-graduação nas redes pública e privada, segundo tipo de curso – Brasil e grandes regiões – 1996 a 2004
- 3.10 Diplomados da pós-graduação nas redes pública e privada, segundo tipo de curso – Brasil e grandes regiões – 1996 a 2005
- 3.11 Total de funções docentes da educação básica e profissionalizante e proporção por grau de formação, segundo nível/modalidade de ensino e localização – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 3.12 Total de funções docentes em exercício no Ensino Superior e proporção com pós-graduação, segundo a dependência administrativa – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2004
- 3.13 Funções docentes da educação básica e profissionalizante por grau de formação, segundo nível/modalidade de ensino e localização – Brasil e grandes regiões – 1996, 1999, 2001, 2003 e 2005
- 3.14 Distribuição percentual dos conceitos obtidos pelos cursos de pós-graduação na avaliação da Capes, segundo rede de ensino – Brasil e grandes regiões – 1992, 1998, 2001 e 2004

4 TRABALHO E RENDA

- 4.1 População economicamente ativa, segundo categorias selecionadas – 1995 a 2005
- 4.2 População, segundo categorias selecionadas – 1995 a 2005
- 4.3 Taxa de participação, segundo categorias selecionadas – 1995 a 2005
- 4.4a População ocupada, segundo categorias selecionadas – 1995 a 2005
- 4.4b Composição da ocupação, segundo categorias selecionadas – 1995 a 2005
- 4.5a População desempregada, segundo categorias selecionadas – 1995 a 2005
- 4.5b Taxa de desemprego aberto, segundo categorias selecionadas – 1995 a 2005
- 4.6a Rendimentos médios reais recebidos no mês em todas as fontes, segundo categorias selecionadas – 1995 a 2005
- 4.6b Rendimentos médios reais recebidos no mês pelo trabalho principal, segundo categorias selecionadas – 1995 a 2005
- 4.7 Variação do nível de emprego, segundo setor de atividade – Brasil e grandes regiões – 1997 a 2005
- 4.8 Indicadores de desempenho do seguro-desemprego e intermediação de mão-de-obra – 1995 a 2005

5 ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 5.1 Números de benefícios continuados de Assistência Social, emitidos em dezembro, segundo espécie do benefício – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 5.2 População dentro dos critérios de renda fixados para acesso aos serviços da Assistência Social, com Renda Domiciliar *Per Capita* (RDPC) abaixo de 1/4 e 1/2 salário mínimo, segundo faixas etárias selecionadas e raça ou cor – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 5.3 Trabalho infantil e juvenil – proporção de pessoas entre 10 e 17 anos de idade por condição de atividade, segundo classes de rendimento médio mensal familiar *per capita* em salário mínimo e raça ou cor – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 5.4 Trabalho infantil e juvenil – proporção de pessoas entre 10 e 17 anos de idade por condição de atividade, segundo faixas etárias e raça ou cor – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005

- 5.5 Trabalho infantil e juvenil – distribuição percentual de ocupados com idade entre 10 e 17 anos por faixa de horas trabalhadas semanais, segundo faixa etária e raça ou cor – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 5.6 Taxa de escolarização de crianças de 0 a 6 anos de idade, por grupos de idade, segundo classes de rendimento médio mensal familiar *per capita* em salário mínimo e raça ou cor – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005

6 PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 6.1 Quantidade e valor de benefícios emitidos no INSS, segundo espécies – Brasil – 1995 a 2006
- 6.2 Quantidade e valor de benefícios concedidos no INSS, segundo espécies – Brasil – 1995 a 2006
- 6.3 Cobertura da população idosa que recebe benefício de aposentadoria e/ou pensão, segundo sexo e raça ou cor – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 6.4 Probabilidade de contribuição na população economicamente ativa, população-alvo do INSS e regimes especiais do funcionalismo público e militar, segundo sexo e raça ou cor – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 6.5 Cobertura direta e indireta da previdência pública básica na população em idade ativa, segundo sexo e raça ou cor – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 6.6 Quantidade de estabelecimentos, vínculos, massa salarial e remuneração média das empresas declarantes da GFIP, segundo setor de atividade econômica – Brasil – 1999 a 2005
- 6.7 Quantidade de estabelecimentos, vínculos, massa salarial e remuneração média das empresas declarantes da GFIP, segundo tamanho do estabelecimento e opção pelo Simples – Brasil – 1999 a 2004
- 6.8 Previdência complementar fechada – entidades, tipo de patrocinadores, população coberta, benefícios pagos e composição da carteira de investimentos – Brasil – 1996 a 2005

7 DESENVOLVIMENTO RURAL

- 7.1 Projetos de reforma agrária em execução, segundo ano de criação – Brasil – 1994 a 2006
- 7.2 Projetos de reforma agrária em execução, segundo período de criação – Brasil e grandes regiões – 1994 a 2006
- 7.3 Projetos de assentamento em execução, segundo período de criação e fases do projeto – Brasil – 1994 a 2006
- 7.4 Total de projetos de assentamento em execução, segundo as fases do projeto – Brasil e grandes regiões – 2005
- 7.5a Número de projetos para a reforma agrária, segundo período de execução e formas de obtenção de terras – Brasil e grandes regiões – 1994 a 2005
- 7.5b Área (em hectares) para a reforma agrária, segundo período de execução e formas de obtenção de terras – Brasil e grandes regiões – 1994 a 2005
- 7.5c Percentual das modalidades para obtenção de terras para a reforma agrária, segundo período de execução e formas de obtenção de terras – Brasil e grandes regiões – 1994 a 2005
- 7.6a Número de contratos e montante do crédito rural do Pronaf por modalidade e ano fiscal – Brasil – 1999 a 2005
- 7.6b Número de contratos e montante do crédito rural do Pronaf por modalidade e ano fiscal (valores atualizados para dez. 2005) – Brasil – 1999 a 2005
- 7.7a Número de contratos do crédito rural do Pronaf por modalidade, enquadramento e ano fiscal – 1999 a 2005
- 7.7b Número de contratos do crédito rural do Pronaf por modalidade, enquadramento e ano fiscal (valores atualizados para dez. 2005) – 1999 a 2005
- 7.8a Número de contratos e montante do crédito rural do Pronaf por fonte de recurso e ano fiscal – Brasil – 1999 a 2005

- 7.8b Número de contratos e montante do crédito rural do Pronaf por fonte de recurso e ano fiscal (valores atualizados para dez. 2005) – Brasil – 1999 a 2005
- 7.9a Número de contratos e montante do crédito rural do Pronaf – Brasil – 1995 a 2005
- 7.9b Percentual de contratos e montante do crédito rural do Pronaf – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 7.10a Número de contratos e montante do crédito rural do Pronaf – Brasil, grandes regiões e Unidades da Federação – 1999
- 7.10b Número de contratos e montante do crédito rural do Pronaf – Brasil, grandes regiões e Unidades da Federação – 2000
- 7.10c Número de contratos e montante do crédito rural do Pronaf – Brasil, grandes regiões e Unidades da Federação – 2001
- 7.10d Número de contratos e montante do crédito rural do Pronaf – Brasil, grandes regiões e Unidades da Federação – 2002
- 7.10e Número de contratos e montante do crédito rural do Pronaf – Brasil, grandes regiões e Unidades da Federação – 2003
- 7.10f Número de contratos e montante do crédito rural do Pronaf – Brasil, grandes regiões e Unidades da Federação – 2004
- 7.10g Número de contratos e montante do crédito rural do Pronaf – Brasil, grandes regiões e Unidades da Federação – 2005
- 7.11a Percentual de contratos do crédito rural do Pronaf – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 7.11b Percentual do montante do crédito rural do Pronaf – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 7.12 Número de contratos e montante do crédito rural do Pronaf por ano fiscal – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 7.13 Número de contratos do crédito rural do Pronaf por enquadramento e ano fiscal – Brasil – 1995 a 2005
- 7.14a Montante dos contratos do crédito rural do Pronaf por enquadramento e ano fiscal – Brasil – 1995 a 2005
- 7.14b Montante dos contratos do crédito rural do Pronaf por enquadramento e ano fiscal (valores atualizados para dez. 2005) – Brasil – 1995 a 2005

8 DESIGUALDADE E POBREZA

- 8.1 Índices de desigualdade, segundo raça ou cor – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 8.2 Distribuição percentual das pessoas residentes em domicílios particulares permanentes com Renda Domiciliar *Per Capita* de até meio salário mínimo, segundo raça ou cor – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005
- 8.3 Distribuição percentual das pessoas residentes em domicílios particulares permanentes com Renda Domiciliar *Per Capita* de até um quarto do salário mínimo, segundo raça ou cor – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005

9 POPULAÇÃO

- 9.1 População residente, segundo categorias selecionadas – Brasil e grandes regiões – 1995 a 2005

EDITORIAL

Coordenação

Iranilde Rego

Supervisão

Aeromilson Mesquita

Revisão

Sarah Ribeiro Pontes

Silvia Maria Alves

Ângela Pereira da Silva de Oliveira (estagiária)

Camila de Paula Santos (estagiária)

Nathalia Martins Peres Costa (estagiária)

Olavo Mesquita de Carvalho (estagiário)

Editoração

Bernar José Vieira

Elidiane Bezerra Borges

Gustavo de Souza Ferraz de Oliveira

Jeovah Szervinsk Junior

Luis Carlos da Silva Marques

Rosa Maria Banuth Arendt

Brasília

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES,

9º andar – 70076-900 – Brasília – DF

Fone: (61) 3315-5090

Fax: (61) 3315-5314

Correio eletrônico: editbsb@ipea.gov.br

Rio de Janeiro

Av. Nilo Peçanha, 50, 6º andar – Grupo 609

20044-900 – Rio de Janeiro – RJ

Fone: (21) 2215-1044 R. 234

Fax: (21) 2215-1043 R. 235

Correio eletrônico: editrj@ipea.gov.br

COMITÊ EDITORIAL

Secretário-Executivo

Marco Aurélio Dias Pires

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES,

9º andar, sala 908

70076-900 – Brasília – DF

Fone: (61) 3315-5406

Correio eletrônico: madp@ipea.gov.br